



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no dia  
26/01/2023 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

Responsável

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar do Município de Juarina, Estado do Tocantins juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Juarina, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas no CMEI João Batista de Jesus Ribeiro – Rua Orlando Mendonça, S/N – Centro, na Esc. Mul. Pingo de Gente – Av JK, S/N – Centro, na Escola Estadual Zico Dorneles e na Secretaria Municipal de Educação de Juarina, na Rua Castelo Branco, S/N - Centro no horário das 07:30hs às 10:30hs e das 13:30 às 16:30h de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues das 07:30hs às 12:30h na Secretaria Municipal de Educação e das 07:30 as 10:30h e das 13:30h as 16:30 na Escola Estadual Zico Dorneles.

Juarina, 26 de Janeiro de 2023.

**ANANDA LAYS NUNES LUCENA**

**Presidente do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar**

**IRACIENE PEREIRA GOMES**  
**Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no dia

26/01/2023 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

  
Responsável

## Edital Chamada Pública nº 001/2023

**Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21, de 16/11/2021 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015.**

O Município de Juarina através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob nº 31.331.526/0001-88, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Iraciene Pereira Gomes, juntamente com o Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições descritas no Decreto nº 019/2023 e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **18/02/2023 à 31/12/2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/01/2023 à 15/02/2023**, de 7:30h as 12:30h de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Rua Castelo Branco, nº 805, Centro de Juarina – To e de segunda a sexta na Escola Estadual Zico Dorneles nos horários de 07:30h às 10:30h e das 13:30 as 16:30h.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	<b>Abacaxi fruta</b> – De primeira, in natura, a partir de 1 kg,	UN	4.578	3,83	17.533,74
02	<b>Abobora madura</b> - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	200	3,53	706,00
03	<b>Abóbora verde</b> - primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos.	KG	235	4,55	1.069,25
04	<b>Açafrão (Cúrcuma)</b> – puro, sem aditivos, embalagem contendo 500g.	KG	15	49,50	742,50
05	<b>Arroz tipo 1</b> , de primeira qualidade, branco e sem sujidades, embalados em pacote de 01kg ou 05kg	KG	700	4,99	3.493,00
06	<b>Alface lisa</b> – Maço de aproximadamente 500g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇOS	154	6,61	1.017,94
07	<b>Banana maça</b> - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	3.500	6,00	21.000,00
08	<b>Banana Prata</b> - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integrais.	KG	693	6,00	4.158,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09	<b>Cheiro verde</b> – Maços de aproximadamente 500g, cebolinha, salsinha e coentro), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, limpas, uniformes, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas.	MAÇOS	216	5,00	1.080,00
10	<b>Colorau (urucum)</b> – puro, sem aditivos, com cor e cheiro próprio, embalagem de 500g.	KG	11	44,00	484,00
11	<b>Couve</b> – Maço de aproximadamente 500g, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	222	7,00	1.554,00
12	<b>Farinha de Mandioca seca branca</b> – Torrada, branca, pacote de 1kg, isenta de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo humano.	KG	796	13,00	10.348,00
13	<b>Feijão caupi</b> – debulhado, em grãos, livres de insetos ou sujidades, embalagem de 01kg contendo a data da colheita.	KG	140	14,00	1.960,00
14	<b>Fruta Minimamente Processada – abacaxi:</b> fruta descascada, cortada e congelada, em embalagem própria de 01kg, contendo data de manipulação e validade, em perfeito estado de conservação e sem sujidades aparentes.	KG	650	10,99	7.143,50
15	<b>Fruta Minimamente Processada – manga:</b> fruta descascada, cortada e congelada, em embalagem própria de 01kg, contendo data de manipulação e validade, em perfeito estado de conservação e sem sujidades	KG	350	9,00	3.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aparentes.				
16	<b>Inhame</b> - Primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	350	6,00	2.100,00
17	<b>Laranja</b> - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	850	3,50	2.975,00
18	<b>Mamão</b> – Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes	KG	866	3,00	2.598,00
19	<b>Mandioca mansa</b> - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavada. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados.	KG	689	3,70	2.549,30
20	<b>Melancia</b> - Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	4.039	2,00	8.078,00
21	<b>Mexerica</b> - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.316	6,00	7.896,00
22	<b>Milho verde</b> - Apresentação em espiga in natura tamanho média e	KG	4.000	1,30	5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	grande na palha com coloração dos grãos amarelo forte, íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos e larvas, cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. O transporte deve ocorrer em saco de plástico limpo, protegido, em bom estado de conservação.				
23	<b>Ovos</b> - Casca áspera e fosca, não apresentando rachaduras e sujidades	DUZIA	508	13,20	6.705,60
24	<b>Polpa de abacaxi</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com o Selo da Agricultura Familiar.	KG	310	14,00	4.340,00
25	<b>Polpa de Fruta de Açaí</b> - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	116	22,40	2.598,40
26	<b>Polpa de Fruta de Acerola</b> - Congelada, preparada com frutas	KG	310	14,00	4.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
27	<b>Polpa de Fruta de Caju -</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	171	14,00	2.394,00
28	<b>Polpa de Fruta de Cupuaçu -</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	115	19,58	2.282,75
29	<b>Polpa de Fruta de Goiaba -</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais.	KG	264	14,00	3.696,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
30	<b>Polpa de Fruta de Manga -</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	171	14,00	2.394,00
31	<b>Polpa de Fruta Maracujá -</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	185	20,00	3.700,00
32	<b>Polpa de Fruta de Tamarindo -</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta,	KG	46	14,00	644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
33	<b>Polvilho doce</b> – Produto artesanal, com cor e cheiro próprio, em embalagem transparente, contendo 01kg e com data de fabricação.	KG	1.073	14,00	15.022,00
34	<b>Queijo Minas Curado</b> - Produto artesanal, de boa qualidade. Deve conter data de fabricação na embalagem. Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos polietileno, resistentes e lacrados.	KG	316	22,00	6.952,00
35	<b>Queijo muçarela</b> - Produto artesanal, de boa qualidade. Deve conter data de fabricação na embalagem. Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos polietileno, resistentes e lacrados.	KG	254	35,00	8.890,00
<b>TOTAL DA CHAMADA</b>					<b>168.398,48</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº06 de 08/05/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 no Art.29, §3º).

\* **Todas as Frutas, Legumes e hortaliças devem** apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com quantidade reduzida de agrotóxicos.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02/04/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI – Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM), se algum dos produtos ofertados exige-lo.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **16 de Fevereiro**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 30 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, no momento da

entrega se um produtor não conseguir fazer a entrega poderão ser, os itens, passados ao produtor até atingir o solicitado neste edital.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Castelo Branco, n 805, Centro de Juarina - To no dia 16 de Fevereiro, as 08 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
01	ABACAXI
02	ABÓBORA COMUM
03	ABÓBORA VERDE
04	AÇAFRÃO
05	ALFACE
06	ARROZ TIPO 1
07	BANANA MAÇÃ
08	BANANA PRATA
09	CHEIRO VERDE
10	COLORAU
11	COUVE
12	FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA
13	FEIJÃO CAUPI
14	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – ABACAXI
15	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – MANGA
16	INHAME
17	LARANJA
18	MAMÃO COMUM
19	MANDIOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	MELANCIA
21	MEXERICA
22	MILHO VERDE ESPIGA
23	OVOS CAIPIRA
24	POLPA DE ABACAXI
25	POLPA DE AÇAÍ
26	POLPA DE ACEROLA
27	POLPA DE CAJÚ
28	POLPA DE CUPUAÇU
29	POLPA DE GOIABA
30	POLPA DE MANGA
31	POLPA DE MARACUJA
32	POLPA DE TAMARINDO
33	POLVILHO DOCE
34	QUEIJO MINAS/ CURADO
36	QUEIJO MUÇARELA

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABACAXI	4.578	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ABÓBORA COMUM	200	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ABÓBORA VERDE	235	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
AÇAFRÃO	15	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ALFACE	700	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
ARROZ TIPO 1	154	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
BANANA MAÇÃ	3.500	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
BANANA PRATA	693	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHEIRO VERDE	216	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
COLORAU	11	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
COUVE	222	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA	796	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FEIJÃO CAUPI	140	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – ABACAXI	650	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA - MANGA	350	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
INHAME	350	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
LARANJA	850	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MAMÃO COMUM	866	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MANDIOCA	689	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MELANCIA	4.039	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MEXERICA	1.316	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
MILHO VERDE ESPIGA	4.000	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
OVOS CAIPIRA	508	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE ABACAXI	310	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE AÇAÍ	116	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE ACEROLA	310	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE CAJÚ	171	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE CUPUAÇU	115	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE GOIABA	264	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE MANGA	171	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE MARACUJA	185	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLPA DE TAMARINDO	46	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
POLVILHO DOCE	1.073	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
QUEIJO MINAS	316	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal
QUEIJO MUÇARELA	254	Escola Anexo I	Semanal / Quinzenal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias úteis após a última entrega do mês, através de transferência **bancária em nome do fornecedor**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sala da **Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pingo de Gente, Cmei João Batista de Jesus Ribeiro e Escola Estadual Zico Dorneles.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Juarina – TO, 26 de Janeiro de 2023.

ANANDA LAYS NUNES LUCENA

Presidente do Comitê Gestor Municipal da Agricultura Familiar

IRACIENE PEREIRA GOMES

Secretária Municipal De Educação

Registre-se e publique-se. (Carro de som e outros)

## ANEXOS

- Anexo I – RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2023;
- Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR UNIDADE REGIONAL;



Anexo I

RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Nº	MUNICIPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	CNPJ - APM	ENDEREÇO	TOTAL DE ALUNO
01	Juarina	17055474	Cmei João Batista de Jesus Ribeiro	23.009.839/0001-96	R. Orlando Mendonça, S/N - Centro	145
02	Juarina	17043786	Esc. Mul. Pingo de Gente	10.768.852/0001-87	Av. JK, S/N - Centro	270
03	Juarina	17014298	Esc. Est. Zico Dorneles	01.136.018/0001-88	Av. Petronio Portela Nunes. Centro	231



**ANEXO II**  
**CHAMADA PUBLICA Nº001/2023**  
**DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

<b>Nome da Escola</b>	Cmei João Batista de Jesus Ribeiro			
<b>Endereço</b>	R. Orlando Mendonça, S/N – Centro			
<b>CNPJ</b>	23.009.839/0001-96	Alunos: 145		
Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
			Unitário	Valor total
ABACAXI	UN	1.500	3,83	5.745,00
ABÓBORA COMUM	KG	100	3,53	353,00
ABÓBORA VERDE	KG	100	4,55	455,00
AÇAFRÃO	KG	5	49,50	247,50
ALFACE	MAÇO	50	6,61	330,50
ARROZ TIPO 1	KG	300	4,99	1.497,00
BANANA MAÇÃ	KG	1.500	6,00	9.000,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	50	5,00	250,00
COLORAU	KG	5	44,00	220,00
COUVE	MAÇO	50	7,00	350,00
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	200	13,00	2.600,00
FEIJÃO CAUPI	KG	40	14,00	560,00
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ABACAXI	KG	250	10,99	2.747,50
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MANGA	KG	150	9,00	1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INHAME	KG	150	6,00	900,00
LARANJA	KG	350	3,50	1.225,00
MAMÃO COMUM	KG	250	3,00	750,00
MANDIOCA	KG	250	3,70	925,00
MELANCIA	KG	1000	2,00	2.000,00
MEXERICA	KG	250	6,00	1.500,00
MILHO VERDE ESPIGA	KG	1.500	1,30	1.950,00
OVOS CAIPIRA	DÚZIA	50	13,20	660,00
POLPA DE ABACAXI	KG	25	14,00	350,00
POLPA DE ACEROLA	KG	25	14,00	350,00
POLPA DE CAJÚ	KG	25	14,00	350,00
POLPA DE GOIABA	KG	25	14,00	350,00
POLPA DE MANGA	KG	25	14,00	350,00
POLVILHO DOCE	KG	300	14,00	4.200,00
QUEIJO MINAS CURADO	KG	50	22,00	1.100,00
QUEIJO MUÇARELA	KG	50	35,00	1.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 44.415,50</b>

**ANEXO II – A**  
**CHAMADA PUBLICA Nº001/2023**  
**DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

<b>Nome da Escola</b>	Escola Municipal Pingo de Gente			
<b>Endereço</b>	Av. JK, S/N – Centro			
<b>CNPJ</b>	10.768.852/0001-87	Alunos: 270		
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>*Preço de Aquisição</b>	
			<b>Unitário</b>	<b>Valor total</b>
ABACAXI	KG	2.500	3,83	9.575,00
ABÓBORA COMUM	KG	100	3,53	353,00
ABÓBORA VERDE	KG	100	4,55	455,00
AÇAFRÃO	KG	5	49,50	247,50
ALFACE	MAÇO	70	6,61	462,70
ARROZ TIPO 1	KG	400	4,99	1.996,00
BANANA MAÇÃ	KG	2.000	6,00	12.000,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	70	5,00	350,00
COLORAU	KG	5	44,00	220,00
COUVE	MAÇO	80	7,00	560,00
FARINHA DE MANDIOCA – BRANCA	KG	400	13,00	5.200,00
FEIJÃO CAUPI	KG	100	14,00	1.400,00
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA – ABACAXI	KG	400	10,99	4.396,00
FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA - MANGA	KG	200	9,00	1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INHAME	KG	200	6,00	1.200,00
LARANJA	KG	500	3,50	1.750,00
MAMÃO COMUM	KG	350	3,00	1.050,00
MANDIOCA	KG	300	3,70	1.110,00
MELANCIA	KG	2000	2,00	4.000,00
MEXERICA	KG	500	6,00	3.000,00
MILHO VERDE ESPIGA	KG	2.500	1,30	3.250,00
OVOS CAIPIRA	KG	70	13,20	924,00
POLPA DE ABACAXI	KG	100	14,00	1.400,00
POLPA DE ACEROLA	UN	100	14,00	1.400,00
POLPA DE CAJÚ	DÚZIA	100	14,00	1.400,00
POLPA DE GOIABA	KG	100	14,00	1.400,00
POLPA DE MANGA	KG	100	14,00	1.400,00
POLVILHO DOCE	KG	600	14,00	8.400,00
QUEIJO MINAS CURADO	KG	100	22,00	2.200,00
QUEIJO MUÇARELA	KG	100	35,00	2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 75.099,20</b>






**ANEXO III – A**  
**CHAMADA PUBLICA Nº001/2023**  
**DEMANDA DOS PRODUTOS POR UNIDADE**

<b>Nome da Escola</b>	Escola Estadual Zico Dorneles			
<b>Endereço</b>	Av: Petrônio Portelas Nunes S/N			
<b>CNPJ</b>	01.136.018/0001-88	Alunos: 231		
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>*Preço de Aquisição</b>	
			<b>Unitário</b>	<b>Valor total</b>
ABACAXI	UN	578	3,83	2.213,74
ABÓBORA VERDE	KG	35	4,55	159,25
AÇAFRÃO	KG	5	50,00	250,00
ALFACE	MAÇO	34	6,61	224,74
BANANA PRATA	KG	693	6,00	4.158,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	96	5,00	480,00
COLORAU	KG	1	44,00	44,00
COUVE	MAÇO	92	7,00	644,00
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	196	13,00	2.548,00
MAMÃO COMUM	KG	266	3,00	798,00
MANDIOCA	KG	139	3,70	514,30
MELANCIA	KG	1.039	2,00	2.078,00
MEXERICA	KG	566	6,00	3.396,00
OVOS CAPIRA	DÚZIA	388	13,20	5.121,60
POLPA DE ABACAXI	KG	185	14,00	2.590,00
POLPA DE AÇAÍ	KG	116	22,40	2.598,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLPA DE ACEROLA	KG	185	14,00	2.590,00
POLPA DE CAJÚ	KG	46	14,00	644,00
POLPA DE CUPUAÇU	KG	115	19,58	2.282,75
POLPA DE GOIABA	KG	139	14,00	1.946,00
POLPA DE MANGA	KG	46	14,00	644,00
POLPA DE MARACUJA	KG	185	20,00	3.700,00
POLPA DE TAMARINDO	KG	46	14,00	644,00
POLVILHO DOCE	KG	173	14,00	2.422,00
QUEIJO MINAS	KG	116	22,00	2.552,00
QUEIJO MUÇARELA	KG	104	35,00	3.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 48.883,78</b>


